

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 26223 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2017

**Assinatura:** 28/06/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI – CPF/MF n. 501.677.901-53**

Prefeito do Município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS -CONVENENTE

**Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 26186 de 24/06/2016**

**Processo:** 29/O23462/2016

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de FÁTIMA DO SUL/MS, CNPJ/MF N.03.155.751/0001-75, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 26186 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/6/2018

**Assinatura:** 29/06/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ILDA SALGADO MACHADO - CPF/MF n. 559.007.201-87**

Prefeita do Município de FÁTIMA DO SUL/MS - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 27.421 de 9/5/2017**

**Processo n. 29/O17.555/2017.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Batayporã – MS, CNPJ/MS n. 01.239.173/0001-20, denominada CONVENENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso do Sul - FEAPAES-MS. CNPJ/MF n. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 198.377,07 (cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e sete centavos)**, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo Custeio: R\$ 198.377,07 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE002464 de 12/6/2017.

**Vigência:** á partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.

**Assinatura:** 28/6/2017.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**IRIS FÁTIMA PAPA COSTA TAKAHASHI – CPF/MF N. 164.133.421-53**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã - Ms. – CONVENENTE.

**TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF n. 048.227.908-78**

Presidente da Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul –INTERVENIENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 27.499**

**Processo n. 29/O18.974/2017.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Corumbá – MS, CNPJ/MS n. 03.030.798/0001-02, denominada CONVENENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso do Sul - FEAPAES-MS. CNPJ/MF n. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 391.004,08 (trezentos e noventa e um mil, quatro reais e oito centavos)**, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo Custeio: R\$ 156.401,62 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE002537 de 22/6/2017 e Capital: R\$ 234.602,46 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2017NE002538 de 22/6/2017.

**Vigência:** á partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.

**Assinatura:** 26/6/2017.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**MANOEL FERREIRA DOS SANTOS – CPF/MF N. 337.430.100-00**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá/MS. – CONVENENTE.

**TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF n. 048.227.908-78**

Presidente da Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul –INTERVENIENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 27.459/2017**

**Processo n. 29/O18.606/2017.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação Assistencial Horizonte, Município de Campo Grande – MS, CNPJ/MS n. 04.644.810/0001-31, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 71.875,75 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo Custeio: R\$ 30.875,75 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE002557 de 27/6/2017 e Capital R\$ 41.000,00 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2017002558 de 27/6/2017.

**Vigência:** á partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.

**Assinatura:** 28/6/2017.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ANA PAULA DE SOUZA SANTOS – CPF/MF N. 036.053.241-18**

Presidente da Associação Assistencial Horizonte, de Campo Grande/MS. – CONVENENTE.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Resolução Nº 007/CIB/SES/MS**

**Campo Grande, 27 de junho de 2017**

Approva as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

As decisões da reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 19 de abril de 2017;  
Portaria MS/GM nº 3.916 de 30 de outubro de 1.998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;  
Resolução MS/CNS nº 338 de 06 de maio de 2.004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;  
Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2.013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);  
Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2.013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS; e,  
Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2014, bem como a que a vier a substituir,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais/RESME 2017 de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A RESME 2017 encontra-se disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, no endereço <http://www.sgas.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/105/2016/04/RESME-2017.pdf>

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução Nº 013/CIB/SES/MS**

**Campo Grande, 22 de junho de 2017**

Approva as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 09 de junho de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada:

Habilitação de 05 leitos da Fundação Pio XII, (CNES 7439148) como Hospital Dia, para realização de Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos, no município de Campo Grande – MS, de acordo com os critérios da Portaria nº 44, de 10 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução Nº 014/CIB/SES/MS**

**Campo Grande, 22 de junho de 2017**

Approva as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 09 de junho de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada:  
Implantação de 01 Equipe de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família Carlito Martins de Oliveira no município de Jardim/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde